



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 854/2002**

Ementa

**CONCEDE AO SR. ADEMIR SILVA - NEGO VÉIO A MEDALHA PETRONILHA ANTUNES.**

Data da Norma

**03/09/2002**

Data de Publicação

**06/09/2002**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Decreto Legislativo nº 909/2002](#) - Aatoria: Cláudio Ernani Marcondes de Miranda**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

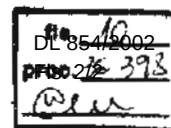
**Honraria recebida na Sessão Solene de 22/11/2002.**

**Autor: CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
(proc. 36.398)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 854, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

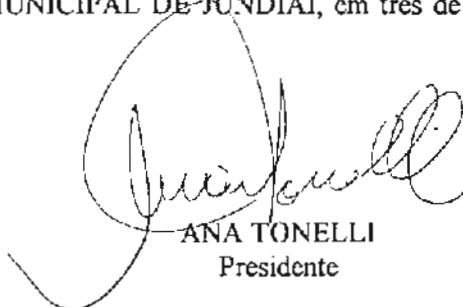
Concede ao Sr. ADEMIR SILVA - Nego Véio a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. ADEMIR SILVA – Nego Véio a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa